

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 26 de junho de 2017.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 57/2017 – o REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de recepção

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

PERGUNTA 1:

Conforme escrito

“Atualmente existe empresa prestando estes serviços? Se houver, qual o nome da empresa?”

RESPOSTA 1:

Não

PERGUNTA 2:

Conforme escrito

“Com base nas atividades e locais de trabalho, os funcionários irão ter contato com áreas, produtos ou quaisquer itens que gerem o pagamento de insalubridade ou periculosidade? Se sim, favor nos informar qual o adicional e seu respectivo percentual.

RESPOSTA 2:

Não

PERGUNTA 3:

Conforme escrito

“Para controle da frequência do horário de trabalho de todos os colaboradores, poderemos utilizar o método da folha de ponto, ou será obrigatório instalar controle de ponto eletrônico?”

RESPOSTA 3:

Conforme disposto no subitem 10.2.1 do Anexo I do edital, a contratada deverá fornecer relógio de ponto, ou outro mecanismo eletrônico, a ser instalado em cada local de prestação de serviços a fim de exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.

PERGUNTA 4:

Conforme escrito

“Será necessário o fornecimento de algum equipamento por parte da CONTRATADA para que os colaboradores possam desempenhar suas atividades? Se sim, favor discriminar.”

RESPOSTA 4:

Conforme disposto no subitem 10.2.1 do Anexo I do edital, a contratada deverá fornecer relógio de ponto, ou outro mecanismo eletrônico, a ser instalado em cada local de prestação de serviços.

PERGUNTA 5:

Conforme escrito

“Será necessário a CONTRATADA indicar um preposto e mantê-lo nas instalações do T.R.E? Se sim, poderemos nomear um dos funcionários como preposto, ou além dos funcionários será necessária a contratação de um preposto para ficar em horário integral no T.R.E?”

RESPOSTA 5:

A contratada deve indicar um preposto, conforme disposto no subitem 2.3 da Cláusula XII do edital, não havendo necessidade de mantê-lo integralmente nas instalações do TRE. Este representante deverá exercer, exclusivamente as atividades dispostas na cláusula 5 do Anexo I do Edital, atividades estas não compatíveis com as atribuições do posto de recepção.

PERGUNTA 6:

Conforme escrito

“Tendo em vista a atual situação econômica do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?”

RESPOSTA 6:

Sim

Atenciosamente,

Vânia Cristina Guarnieri
Pregoeira - TRE/SP